





COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

CNPJ/MF n.º 12.303.730/0001-40

NIRE 33.2.0871999-4 Avenida das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204 Barra da Tijuca, CEP 22640-904, Rio de Janeiro - RJ

A POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA., sociedade limitada com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, na Comarca e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.303.730/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE n.º 33.2.0871999-4 ("Emitente"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A., sociedade anônima com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.950, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), BANCO VOTORANTIM S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("BV"), INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.945.670/0001-46 ("Inter") e BANCO BMG S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, 9º, 10º e 14º andares, Vila Nova Conceição, CEP 45439-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.680/0001-74 ("Banco BMG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI, BV e Inter, os "Coordenadores"), COMUNICAM, a ALTERAÇÃO, do cronograma divulgado no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, da 3ª (Terceira) Emissão da Posidonia Shipping & Trading Ltda.", datado de 18 de novembro de 2024 ("Aviso ao Mercado") e no "Comunicado ao Mercado" datado de 25 de novembro de 2024 ("Comunicado ao Mercado"), referente à oferta pública de distribuição de até 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em até 2 (duas) séries, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da 3ª (terceira) emissão da Emitente, perfazendo o montante total de até R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais), sendo que: (i) a quantidade de Notas Comerciais Escriturais distribuídas no âmbito da primeira série ("Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série") é de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais e o montante total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) a guantidade de Notas Comerciais Escriturais distribuídas no âmbito da segunda série ("Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série") é de até 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais e o montante total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série é de até R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160", "Notas Comerciais Escriturais" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Posidonia Shipping & Trading Ltda." ("Termo de Emissão") celebrado em 18 de novembro de 2024, entre a Emitente, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), de modo que o cronograma indicativo da Oferta, a partir da presente data, será considerado o previsto abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro da Oferta à CVM	18/11/2024

Disponibilização do Aviso ao Mercado

2.	Divulgação do Comunicado ao Mercado	25/11/2024
3.	Concessão do Registro Automático da Oferta das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série	25/11/2024
4.	Data da integralização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série	26/11/2024
5.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	29/11/2024
6.	Procedimento de Bookbuilding	19/12/2024
7.	Disponibilização do Anúncio de Início das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série	20/12/2024
8.	Data da integralização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série	23/12/2024
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM, eo poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e dos Coordenadores, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

1. PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9°, inciso i e 23, §1°, ambos da Resolução CVM 160.

2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA









ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA EMITENTE



